



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1761

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Agosto de 2017

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **05/09/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, objetivando a aquisição de trator e enxada rotativa com encanteirador, conforme Contrato de Repasse nº 832836/2016/MAPA/CAIXA. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de 08h30min às 08h55min do dia 05/09/2017, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 21 de agosto de 2017.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito do Município

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **06/09/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **Contratação de empresa para confecção de portão, grades, calhas, alambrados, vidros, entre outros, com fornecimento de produtos de serralheria e mão de obra para diversos setores da Prefeitura do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de 08h30min às 08h55min do dia 03/08/2017, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 21 de Agosto de 2017.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito do Município

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016

**I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.**

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Assis Chateaubriand, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 231, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.805/0001-73, neste ato representada pelo **Sr. Thiago Bueno Camilo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1761

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Agosto de 2017

8.155.933-9-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 053.282.369-98, residente e domiciliado na cidade de Itambé-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 031/2016**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do **item 260, Nortriptilina 25 mg** de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) para o valor de R\$ 0,33 (trinta e três centavos); **item 330, Topiramato 100mg** de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) para 0,32 (trinta e dois centavos); e **item 353, Diazepan 10mg** de R\$ 0,04 (quatro centavos) para R\$ 0,05 (cinco centavos) conseqüentemente, o valor contratado que era de R\$ 27.936,40 (vinte e sete mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) passa a ser de R\$ 27.948,40 (vinte e sete mil e novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (18/08/2017).

**Adauto Aparecido Mandu**

Prefeito do Município  
Contratante

**MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**

Thiago Bueno Camilo – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.  
CPF:

2.  
CPF:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

**I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA POSTO CEMAR LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **POSTO CEMAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº445, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.144.600/0001-22, neste ato representada pelo **Sr. Claiton Staszak**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 6934071-7, inscrito no CPF sob o nº 017.861.599-45, residente e



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1761

Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Agosto de 2017

domiciliado na cidade de Lidianópolis, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 013/2017**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do **item Diesel Comum** de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) para o valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), conseqüentemente, o valor contratado que era de R\$ 415.710,00 (quatrocentos e quinze mil setecentos e dez reais) passa a ser de R\$ 434.242,40 (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (18/08/2017).

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito do Município  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**POSTO CEMAR LTDA**  
**Cleiton Staszak** – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1.  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2.  
CPF:

### Decreto nº 3356/2017 de 21/08/2017

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1761**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Agosto de 2017**

364 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

**Total Suplementação: 15.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

344 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO

5.000,00

**07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS**

398 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

8.000,00

**07.004.12.366.0020.2.046. ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**

409 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00 410 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00

**Total Redução: 15.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 21 de agosto de 2017.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

**Prefeito do Município de Lidianópolis**

---

### Decreto nº 3357/2017 de 21/08/2017

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**06.001.08.244.0010.2.072. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA**

220 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

5.000,00

**Total Suplementação: 5.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.004.08.244.0010.2.078. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1761**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Agosto de 2017**

253 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO **Total Redução: 5.000,00** 5.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 21 de agosto de 2017.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito do Município de Lidianópolis

---

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028/2017

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais convoca a (o) candidata (o) abaixo para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no período de 22 a 25/08, das 8:00/11:00 as 13:00/17:00, acompanhando dos seguintes documentos:

Classificação		Nome da (o) Candidata (o)	Cargo	Pontos
21º	04	Ana Paula dos Santos Battisteti	Professor	60

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- |                                                                    |                                                        |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 1 - 01 Foto 3x4 recentes;                                          | 7 - cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento); |
| 2 – cópia arteira profissional (CTPS);                             | 8 - cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;    |
| 3 - cópia da Cédula de Identidade;                                 | 9 - cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;         |
| 4 - cópia do CPF/MF;                                               | 10 - cópia do comprovante de escolaridade; e           |
| 5 - cópia do Certificado Militar, se for o caso;                   | 11 - cópia do PIS/PASEP;                               |
| 6 - cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação; | 12- Atestado médico.                                   |
|                                                                    | 13-Conta corrente Cooperativa Sicredi Lidianópolis     |

LIDIANOPOLIS, 21 DE AGOSTO DE 2017.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1761**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 21 de Agosto de 2017**

### TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, Flávia Ferres Morales, CPF nº 081.215.079-10, candidato (a) classificado (a) em 20º lugar no Processo Seletivo, Edital nº 001/2017, venho, por meio deste, desistir de assumir a vaga neste Estabelecimento.

Lidianópolis, 21 de Agosto de 2017.

Assinatura por extenso